

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES EXTERNOS

1. OBJETIVO

O objetivo desta chamada é selecionar pesquisadores já credenciados em programas de pós-graduação níveis 3, 4 e 5, os quais não ofereçam Programa de Doutorado nas áreas contempladas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência de Computação e Matemática Computacional do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (PPG-CCMC-ICMC). Os candidatos selecionados serão admitidos no PPG-CCMC-ICMC como orientadores específicos de doutorado.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

São elegíveis para a presente chamada orientadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação níveis 3, 4 ou 5 na CAPES que não ofereçam Programa de Doutorado nas áreas contempladas pelo PPG-CCMC-ICMC.

3. CALENDÁRIO

- Inscrições – de 09/09/2019 a 29/11/2019
- Divulgação do resultado – até 30/01/2020
- Entrega da documentação para credenciamento – até 31/07/2020
- Início das atividades de orientação – logo após aprovação do credenciamento, mudança de orientação do aluno e inclusão do coorientador

4. INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas apenas pelo próprio interessado através do formulário disponível em <http://www.icmc.usp.br/e/9b35a>, no prazo indicado no item 3, os documentos abaixo:

- PDF do Currículo Lattes atualizado.
- Carta de apresentação do candidato indicando as principais motivações para orientar no PPG-CCMC-ICMC.

A comissão de seleção (que para efeito dessa chamada será a Comissão Coordenadora do Programa PPG-CCMC-ICMC) poderá, caso ache necessário, solicitar documentos ou esclarecimentos adicionais, estabelecendo prazo específico para o envio.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será composta pelos membros da CCP (Comissão Coordenadora do Programa).

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

As inscrições serão analisadas levando-se em consideração os critérios estabelecidos no Item XI.7 do [Regulamento do Programa](#), além do atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Item 2 deste documento.

7. VAGAS

Serão oferecidas até 2 (duas) vagas, para a orientação de 1 (um) aluno de doutorado cada.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado por e-mail, para todos os inscritos, até a data final indicada no Item 3 deste documento.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

- O orientador aprovado na presente chamada deverá iniciar as atividades efetivas de orientação em no máximo 10 (dez) dias após a divulgação da aprovação do credenciamento e da inclusão de coorientação.
- Para que as atividades sejam iniciadas, o orientador deverá ter seu [credenciamento específico](#) e a [mudança de orientação](#) para o aluno em questão previamente aprovados por CCP e CPG, seguindo o mesmo procedimento formal já estabelecido para as demais orientações específicas do PPG-CCMC-ICMC, entregando por email a documentação solicitada em nossa página. Adicional e obrigatoriamente, para efeito desta chamada, deverá ser entregue ainda uma carta de indicação e concordância de um docente do PPG-CCMC-ICMC como coorientador e toda a documentação de inclusão de coorientador, conforme procedimentos vigentes à época e divulgados na página do Programa

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- A aprovação do orientador na presente chamada não garante vaga a nenhum aluno de interesse do mesmo no processo seletivo.
- O aluno que desejar ser orientado por tal orientador deverá ser analisado e aprovado em processo seletivo cujas datas sejam compatíveis com as da presente chamada, obedecendo às mesmas regras aplicadas aos demais candidatos.
- O aluno que desejar ser orientado por tal orientador deverá ainda concordar com a coorientação exigida na presente chamada. Caso não haja tal concordância o orientador não terá sua orientação efetivada.
- O interessado que não cumprir alguma regra da presente chamada poderá ser desclassificado, a qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção.
- Do resultado final, que será divulgado a todos os inscritos, não caberá recurso.
- Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.